



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2021/11216**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG - CE**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ORIGEM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.0030/SEPLAG/COGEC**



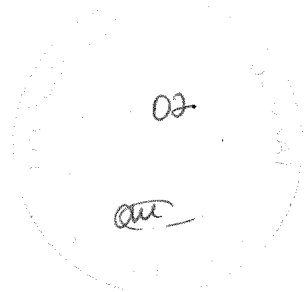
# PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

CNPJ 07.587.975/0001-07

Fundo Municipal de Educacao

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2021.09.13-0004

Nº Processo: 119102021



## Objeto

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, conforme termo de referencia, para qual solicitamos as providências necessárias.

## Justificativa

É sabido que o Município de Crato/CE possui altas temperaturas durante todo o ano. O clima quente e seco, com uma temperatura média acima dos 30 graus centígrados, exige que tenhamos um sistema de circulação de ar adequado para os equipamentos públicos, utilizados pela população cratense e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades e conforto à sociedade beneficiária. Assim, entende-se como justificado o pedido de aquisição de novos ventiladores de parede para a Secretaria de Educação do município de Crato/CE, que deverão ser instalados, prioritariamente, nas salas de aulas das unidades de ensino da rede pública municipal.

FISCAL DE CONTRATO: Cícero José de Oliveira, CPF 630.685.913-68

**Orgão:** 06 - Secretaria Municipal de Educacao

**U. Orçamentária:** 0603 - Fundo Municipal de Educacao

**Proj./Atividade:** 2235 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

**Classif. Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade
001	90721	VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO	UNIDADE	653,0000
VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA - ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO				

CRATO / CE, 13 de setembro de 2021

  
GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Responsável

03

000



**Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE - EDUCAÇÃO**

Relatório gerado no dia 13/09/2021 11:33:28 (IP: 187.19.206.63)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
 Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1: VENTILADOR DE PAREDE**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
5 / 5	653	R\$ 211,93 (un)		R\$ 211,93	R\$ 138.390,29

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:252021 UASG:987883	30/04/2021	R\$ 208,99
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS	Dispensa de Licitação Nº 47/2020 UASG: 158466	01/12/2020	R\$ 219,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   14ªBrigada de Infantaria Motorizada   62ºBatalhão de Infantaria	NºPregão:42020 UASG:160446	09/11/2020	R\$ 208,28
4	COMANDO DO EXERCITOIMEX	Dispensa de Licitação Nº 89/2020 UASG: 160512	01/10/2020	R\$ 220,90
5	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO	Dispensa de Licitação Nº 2/2020 UASG: 200043	01/10/2020	R\$ 202,49
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 211,93</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,93

**Valor Global: R\$ 138.390,29**

**Detalhamento dos Itens**




Item 1: VENTILADOR DE PAREDE

Preço Estimado: R\$ 211,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 211,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,93

Quantidade	Descrição	Observação
653 Unidades	VENTILADOR DE PAREDE	04

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 208,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR  
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção de prédios públicos.  
 Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA  
 CatMat: 461897 - VENTILADOR

Data: 30/04/2021 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: N°Pregão:252021 / UASG:987883  
 Lote/Item: /104  
 Ata: Link Ata  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 20  
 Unidade: Unidade  
 UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.065.938/0001-22	CCK COMERCIAL LTDA	R\$ 208,99
* VENCEDOR *		
Marca: VENTISOL		
Fabricante: VENTISOL		
Modelo: VOC 50 6P		
Descrição: Ventilador de coluna 50 cm com 3 pás branco 127v - seletor de 3 velocidades com sistema de oscilação horizontal, inclinação vertical regulável, grade de máxima proteção.		
Endereço: R. BAHIA, 1447	Nome de Contato: EMERSON	Telefone: (47) 3057-3900
		Email: propostas@portaldasatas.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 219,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO  
 INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS BARREIROS  
 Objeto: Atender despesa com aquisição de ventiladores para este IFPE Campus Barreiros, solicitado pelo DAP.  
 Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA  
 CatMat: 461897 - VENTILADOR

Data: 01/12/2020 00:00  
 Modalidade: Dispensa de Licitação  
 SRP: NÃO  
 Identificação: Dispensa de Licitação N° 47/2020 / UASG: 158466  
 Lote/Item: 1/1  
 Ata: N/A  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 50  
 Unidade: Unidade  
 UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.230.480/0019-60	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	R\$ 219,00
* VENCEDOR *		
Marca: VENTISOL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA		
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2967	Telefone: (81) 3338-8309	Email: mauricio.valenca@ferreiracosta.com.br



Relatório gerado no dia 13/09/2021 11:33:28 (IP: 187.19.206.63)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdMxdM1rXDT3SYyXTdKyxUVh%2fO4S%2fa5XKe%2fp5oRH2N1yK  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdMxdM1rXDT3SYyXTdKyxUVh%252fO4S%252fa5XKe%252fp5oRH2N1yK)  
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdMxdM1rXDT3SYyXTdKyxUVh%252fO4S%252fa5XKe%252fp5oRH2N1yK

Handwritten signature or mark.

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 208,28

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
14ª Brigada de Infantaria Motorizada  
62º Batalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de material de construção e ferramentas para o 62º Batalhão de Infantaria.

Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA

CatMat: 461897 - VENTILADOR

Data: 09/11/2020 10:07  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:42020 / UASG:160446  
Lote/Item: /368  
Ata: Link Ata  
Adjudicação: 24/05/2021 16:30  
Homologação: 24/05/2021 16:41  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 52  
Unidade: Unidade  
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.535.560/0001-40	LPK LTDA	R\$ 208,28
* VENCEDOR *		
Marca: VENTISOL Fabricante: VENTISOL Modelo: 541 Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA		
Estado: SC	Cidade: Florianópolis	Endereço: R LUIZ GUALBERTO, 231
		Telefone: (48) 3244-2360
		Email: leoniklipp@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 220,90

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
MEX

Objeto: Aquisição de ventiladores para atender a capacitação profissional militar do EB

Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA

CatMat: 461897 - VENTILADOR

Data: 01/10/2020 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação N° 89/2020 / UASG: 160512  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2  
Unidade: Unidade  
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.744.450/0001-07	MARCELO VITOR PETRAZZINI 00638672902	R\$ 220,90
* VENCEDOR *		
Marca: ventisol Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA		
Estado: MT	Cidade: Várzea Grande	Endereço: R JACOB DO BANDOLIN (JD C VERDE), 9B
		Telefone: (65) 3663-2728
		Email: platinumllicitacoes@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor  
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

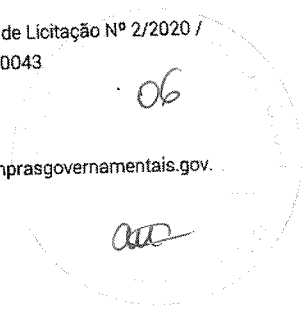
R\$ 202,49



Relatório gerado no dia 13/09/2021 11:33:28 (IP: 187.19.206.63)  
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdMxdM1lrXDT3SYyXTdKyxUVh%2fo4S%2fa5XKe%2fp5oRH2N1yK  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMxdM1lrXDT3SYyXTdKyxUVh%252fo4S%252fa5XKe%252fp5oRH2N1yK)  
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdMxdM1lrXDT3SYyXTdKyxUVh%252fo4S%252fa5XKe%252fp5oRH2N1yK

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO RIO DE JANEIRO  
Objeto: Equipamentos para atendimento de demandas das PRM s do Estado.  
Descrição: VENTILADOR - VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA  
CatMat: 451897 - VENTILADOR

Data: 01/10/2020 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
SRP: NÃO  
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 2/2020 / UASG: 200043  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 4  
Unidade: Unidade  
UF: RJ



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.696.803/0001-19	RST23 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 202,49
* VENCEDOR *		
Marca: Ventisol		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, INCLINAÇÃO VERTICAL, CONTROLE DE VELOC I, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA		
Endereço: R PADRE ANCHIETA, 94	Telefone: (21) 7216-8055	Email: ralf@dafmc.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

07

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:




**Item 1 - VENTILADOR DE PAREDE**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/10/2020 e 30/04/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

**Preço do Fornecedor Vencedor**

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

  
Jórdy Herley da Silva Cândido  
Coordenador Especial de Compras  
Portaria nº 0507041/2021-SEAD  
Prefeitura Municipal do Crato





**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**  
**GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030**  
**COMPASNET Nº 0210/2021**  
**PROCESSO Nº 07472450/2019**  
**PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB**

Aos 11 dias do mês de agosto de 2021, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20190030/SEPLAG do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/07/2021, às fls. 163, do Processo nº 07472450/2019, que vai assinada pelo Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão, da Secretaria do Planejamento e Gestão, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20190030;
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, publicado no DOE de 11/10/2018;
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Registro de Preços de Material Permanente - **Ventiladores e Equipamentos Diversos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20190030 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07472450/2019.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo de prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua publicação no DOE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG a gestão deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda - Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

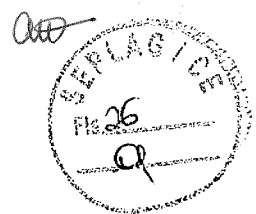
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Lara Martins Osterio

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n



09



Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.


#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

  
Iara Morcote Osterno  
Coordenadora Jurídica



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

10  
27  
20

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20190030 - SEPLAG/COGEC.

Subcláusula Quarta - No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quinta - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos, N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**Subcláusula Sexta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:**

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira - Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta - Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Iara Motta Osterno

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n  
Edifício SEPLAG - Cambéba - Cep: 60822-325 - Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.4519 3101.4520 3101.4532 - www.seplag.ce.gov.br

Maia



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

11



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Subcláusula Primeira** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Subcláusula Segunda** - Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

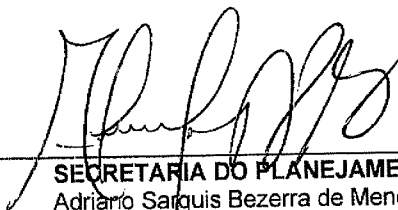
**Subcláusula Terceira** - O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatário:

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Adriano Saquis Bezerra de Menezes  
Secretário Executivo de Gestão  
120.078.973-34  
95009002860 – SSP/CE

Órgão Gestor do SRP:

Nome do Representante:

Cargo:

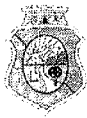
CPF:

RG:

  
Tara Moreira Osterno

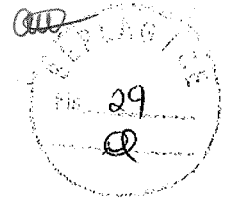
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n  
Edifício SEPLAG - Cambéba - Cep: 60822-325 - Fortaleza / CE  
Fone: (85) 3101.4519 3101.4520 3101.4532 - www.seplag.ce.gov.br

 ...



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

12



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**  
**GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030**  
**COMPASNET Nº 0210/2021**  
**PROCESSO Nº 07472450/2019**  
**PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa **SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030.

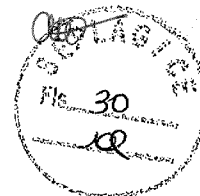
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	16152 – VENTILADOR, MESA, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, 40CM DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, 3 PAS EM PLÁSTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE – EXCLUSIVA	VENTISOL	478	R\$ 121,33	R\$ 57.995,74

SOLUTION COMERCIO &  
SERVICOS EIRELI:25249082000133

Assinado de forma digital por SOLUTION  
COMERCIO & SERVICOS  
EIRELI:25249082000133  
Dados: 2021.07.30 11:09:58 -03'00'

Empresa:  
CNPJ:  
Nome do Representante:  
Cargo:  
CPF:  
RG:

**SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI**  
25.249.082/0001-33  
Kelly Fernandes dos Santos  
Diretora  
799.754.451-87  
3.558.099 – SSP/GO



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
 GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030  
 COMPRASNET Nº 0210/2021  
 PROCESSO Nº 07472450/2019  
 PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa **JL DISTRIBUIDORA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
02	40240 – MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABECOTE DE ALUMINIO, RAO DE ACO 15 M, MONOFASICO, PRESSAO 2000 PSI/138 BAR, VAZAO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMATICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE – AMPLA DISPUTA.	WAP	124	R\$ 1.076,96	R\$ 133.543,04
03	40240 – MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABECOTE DE ALUMINIO, RAO DE ACO 15 M, MONOFASICO, PRESSAO 2000 PSI/138 BAR, VAZAO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMATICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE – COTA RESERVADA ATÉ 25%.	WAP	21	R\$ 1.076,96	R\$ 22.616,16

**J L DISTRIBUIDORA**  
**EIRELI:27089971000106**

Assinado de forma digital por J L DISTRIBUIDORA EIRELI:27089971000106  
 Dados: 2021.07.20 11:38:44 -03'00'

<b>Empresa:</b>	<b>JL DISTRIBUIDORA EIRELI</b>
<b>CNPJ:</b>	27.089.971/0001-06
<b>Nome do Representante:</b>	Marcos Paulo de Arruda Valente
<b>Cargo:</b>	Representante Legal
<b>CPF:</b>	506.090.253-06
<b>RG:</b>	2000001007638 – SSP/CE



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

14



**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**  
**GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030**  
**COMPRASNET Nº 0210/2021**  
**PROCESSO Nº 07472450/2019**  
**PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa **VENTISOL NORD. IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
04	74608 - VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE – AMPLA DISPUTA	VENTISOL	1.997	R\$ 144,00	R\$ 287.568,00

SERGIO MURILO  
CORDEIRO DE  
MELO:30437601404

Assinado de forma digital por  
SERGIO MURILO CORDEIRO DE  
MELO:30437601404  
Dados: 2021.07.20 16:20:40 -03'00'

**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Nome do Representante:**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**RG:**

**VENTISOL NORD. IND. E COM. DE VENTILADORES LTDA**  
08.934.225/0001-27  
Sergio Murilo Cordeiro de Melo  
Representante Legal  
304.376.014-04  
1.822.079 – SDS/PE

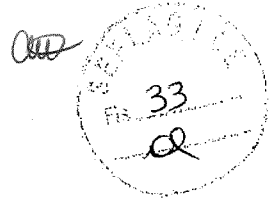


**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
 GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030  
 COMPRASNET Nº 0210/2021  
 PROCESSO Nº 07472450/2019  
 PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	295388 – QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMINIO, DIMENSOES L X A 0,90X1.20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – AMPLA DISPUTA.	CORTIARTE	988	R\$ 67,28	R\$ 66.472,64
11	295388 – QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMINIO, DIMENSOES L X A 0,90X1.20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – COTA RESERVADA ATÉ 25%.	CORTIARTE	303	R\$ 6728	R\$ 20.385,84

<b>Empresa:</b>	<b>MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>
<b>CNPJ:</b>	08.458.279/0001-63
<b>Nome do Representante:</b>	Leandro José Vieira Soares
<b>Cargo:</b>	Sócio Proprietário
<b>CPF:</b>	931.736.283-49
<b>RG:</b>	99097114676 – SSP/CE



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -- SEPLAG  
 GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030  
 COMPRASNET Nº 0210/2021  
 PROCESSO Nº 07472450/2019  
 PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa **PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
17	656999 – CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUIDO EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE – AMPLA DISPUTA.	STALO	384	R\$ 239,54	R\$ 91.983,36
18	656999 – CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUIDO EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE – COTA RESERVADA ATÉ 25%.	STALO	101	R\$ 239,54	R\$ 24.193,54
23	960330 – VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE – AMPLA DISPUTA.	VENTISOL	603	R\$ 210,15	R\$ 126.720,45
24	960330 – VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE – COTA RESERVADA ATÉ 25%.	VENTISOL	182	R\$ 210,15	R\$ 38.247,30

Empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

Cargo:

CPF:

RG:

**PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS**

**DE ESCRITÓRIO LTDA**

10.288.094/0001-08

Benito Carvalho Vaz Júnior

Representante Legal

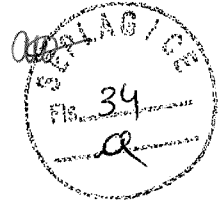
423.939.493-72

93002098881 – SSP/CE

**BENITO  
 CARVALHO  
 VAZ  
 JUNIOR:  
 42393949  
 372**

Digitally signed by BENITO CARVALHO VAZ JUNIOR:  
 42393949372  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videconferencia, OU=20520126000102, CN=BENITO CARVALHO VAZ JUNIOR:42393949372  
 Reason: I am the author of this document  
 Location: your signing location here  
 Date: 2021.07.21 11:45:51-03'00'  
 Foxit Reader Version: 10.1.3





SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021/11216  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030  
COMPRASNET Nº 0210/2021  
PROCESSO Nº 07472450/2019  
PLANEJAMENTO Nº 2019/0318 - LICITAWEB

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG/COGEC e a empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20190030.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
21	956328 – FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPS, CDS E DVS, CAPACIDADE MINIMA 15 FOLHAS, VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE – AMPLA DISPUTA.	SECURITY	474	R\$ 890,00	R\$ 421.860,00
22	956328 – FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPS, CDS E DVS, CAPACIDADE MINIMA 15 FOLHAS, VOLTAGEM 220V, CAIXA 1.0 UNIDADE – COTA RESERVADA ATÉ 25%.	SECURITY	132	R\$ 890,00	R\$ 117.480,00

ANTENOR DE  
CAMARGO FREITAS  
JUNIOR:90094999872

Assinado de forma digital por  
ANTENOR DE CAMARGO FREITAS  
JUNIOR:90094999872  
Dados: 2021.07.20 14:01:15 -03'00'

Empresa:

CNPJ:

Nome do Representante:

Cargo:

CPF:

RG:

**EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**  
09.015.414/0001-69  
Antenor de Camargo Freitas Junior  
Representante Legal  
900.949.998-72  
77.797.140 – SSP/SP



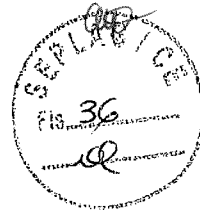


# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

J9



Nº	SIGLA - NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
25	SEEAR - SECRETARIA DA FAZENDA	Rua Maranhense, s/n, SEFAZ, SEDE I, Centro, Fortaleza - CE, 60.055-320 - 853103024
26	SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	Avenida Dom Luís, s/n, 18º ANDAR - MÉRIDA, Fortaleza - CE, 60.160-230 - 853442905
27	FUNCAP - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Avenida Oliveira Paiva, n. 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
28	FEF - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n. 800, CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. VIRGÍLIO, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
29	INSER - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Senador Pompeu, n. 605 - Centro, Fortaleza - CE, 60.325-000 - 853101486
30	IPECE - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, EDF SEPLAG TERREO - Cambéa, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
31	CEASACE - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	Rodovia Domitius Mergal Stransch, n. 597 - Cidade Nova, Maracanaú - CE, 61.930-000 - 8532551711
32	ABECE - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A	Rua Dona Luí, s/n, 2º ANDAR - MÉRIDA, Fortaleza - CE, 60.160-230 - 853442905
33	ZFECEARA - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE FORTALEZA	Rua Francisco Inabal, n. 1326 - Centro, Fortaleza - CE, 60.015-961 - 853101487
34	ESFCE - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	Rua Avila Goulart, n. 800 - Papicu, Fortaleza - CE, 60.175-285 - 8531013346
35	HENOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	Avenida Oliveira Paiva, n. 941, BLOCO A - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
36	HOPMUNA - HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA	Avenida Imperatriz, n. 545 - Centro, Fortaleza - CE, 60.015-082 - 853101453
37	HGF - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	Rua Major Bezerra Sa, n. 88 - Domínio Terra, Fortaleza - CE, 60.135-225 - 853101453
38	SEAS - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Avenida Oliveira Paiva, n. 941, BLOCO A - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
39	HGCCO - HOSPITAL GERAL DO CEARÁ CALS DE OLIVEIRA	Rua Major Bezerra Sa, n. 88 - Domínio Terra, Fortaleza - CE, 60.135-225 - 853101453
40	ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ	Avenida Pontes Vieira, n. 210, ETICE - SEPLAG - São João do Tempo, Fortaleza - CE, 60.130-240 - 853101453
41	CIPP S/A - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO CEARÁ	Esplanada DO PECEM, n. 9/N - Pôrta, Perdição (São Genésio de Azevedo) - CE, 63.674-000 - 853275948
42	SEFORI - SUPERINTENDENCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFORI	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n. s/n, SEFOR I, BLOCO C, 1º ANDAR - Cambéa, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
43	COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARÁ	Avenida Presidente Castelo Branco, n. 1425 - Alameda, Fortaleza - CE, 60.150-150 - 853101653
44	PEFOCE - PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Vista e Canto de Muro, n. 200 - Centro, Fortaleza - CE, 60.160-120 - 853101677
45	JUCEC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Professora Leônia Marques Cavalcanti, n. 4597, CETREX - Capangá, Caucaia - CE, 61.615-000 - 853101677
46	EMATECE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	Rua Vista e Canto de Muro, n. 200 - Centro, Fortaleza - CE, 60.160-120 - 853101677
47	IDACE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ	Avenida Presidente Castelo Branco, n. 901 - Monte Brasil, Fortaleza - CE, 60.010-000 - 853212121
48	CODECE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	Rua Carlos Araújo, s/n - Olivo Oliveira, Fortaleza - CE, 60.325-002 - 853474512
49	ADAGRI - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Oliveira Paiva, n. 941, C - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
50	MUTEC - FUNDAÇÃO NUCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	Avenida Doutor José Martins Rodrigues, n. 150, ADA GRI - Edna Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-520 - 853101441
51	PMCE - POLICIA MILITAR DO CEARÁ	Rua Professor Rômulo Pimenta, n. 476 - Pici, Fortaleza - CE, 60.440-952 - 853101244
52	DAE - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Rua Carlos Araújo, s/n - Olivo Oliveira, Fortaleza - CE, 60.325-000 - 853101244
53	FDS C PM - FDS COLEGIO POLICIA MILITAR	Avenida Alberto Cavalcanti, n. 275, CASTELAO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.281-311 - 853474512
54	FDS C BOM - FDS COLEGIO CORPO DE BOMBEIROS	Avenida Miter Hill, n. 5835, BARRO ANTONIO BEZERRA - Presidente Kennedy, Fortaleza - CE, 60.255-000 - 853101244
55	SEMACE - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	Rua Afonso Mendes, n. 436, COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - Jacuissaraçu, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948
56	SEDEUC - SECRETARIA DA EDUCACAO	Rua João Benedito, n. 1400 - José Benedito, Fortaleza - CE, 60.950-080 - 853101247
57	CEO-RT - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - RODOLFO TEÓFILO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n. s/n - Cambéa, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853101247
58	SEFOR3 - SUPERINTENDENCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR3	Rua Monsenhor Furtado, n. 740 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60.430-355 - 853101217
59	SEFOR4 - SUPERINTENDENCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR4	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n. s/n, 1º ANDAR, BLOCO C - Cambéa, Fortaleza - CE, 60.822-137 - 853275948

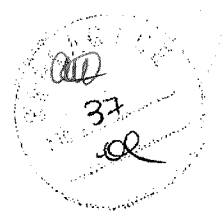


# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

20



N	SALA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
63	MEETINGS - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	Rua J. S. B. BOUTEIRO, 100 - Fortaleza - CE - 61.050-000
64	MRCE - ACADEMIA ESTADUAL DE SERRARIA PÚBLICA DO CEARÁ	Avenida Presidente Costa e Silva - Casa I - Moura - Fortaleza - CE - 61.050-000
65	SCA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Avenida Pereira e Moraes, 1100 - SDA - São Gonçalo - Fortaleza - CE - 61.050-000
66	SEMP - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Alberto Cavalcanti - 2774 - AERONÁUTICA - ESTADUAL - São José - Fortaleza - CE - 61.050-000
67	SEPCUL - SECRETARIA DA CULTURA	Rua Visconde de Mauá, 170 - Centro - Fortaleza - CE - 61.050-000
68	SEM - SECRETARIA DOS RECURSOS HUMANOS	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 1500 - CENTRO ADMINISTRATIVO DO VIRGÍLIO
69	CASA CIVIL - CASA CIVIL	Rua Xisto Faria, 1-401 - PALACIO DA SERRARIA - Alameda - Fortaleza - CE - 61.050-000
70	SECTEC - SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO TECNOLÓGICA	Avenida Doutor José Martin Rodrigues, 1500 - AV. DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 1500 - CENTRO
71	SEAR - SECRETARIA DO TURISMO	Avenida Washington Faria, 1300 - 1300 - CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - São Quintão - Fortaleza - CE
72	COE - CONTROLADORIA E CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 1500 - EDIFÍCIO SEPLAG - Fortaleza - Ceará - Fortaleza - CE
73	COG - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E	Avenida Padre Eutímio, 100 - Centro - Fortaleza - CE - 61.050-000
74	SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 1500 - EDIFÍCIO SEPLAG - Fortaleza - Fortaleza - CE - 61.050-000
75	SECHIDRA - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DEBENEFICIAS	Rua Alameda Brasil, 1100 - Fátima - Fortaleza - CE - 61.050-000
76	F-ATEL - FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO CEARÁ	Rua Onofre Lima, 1100 - ESQUADRA COM PRAÇA TERUO LINS DE ALBUQUERQUE - Alameda - Fortaleza - CE
77	UNIFOR - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO VALE DO ARAUÁ	Avenida Padre Francisco Sales, 1000 - 1000 - PRÉDIO CONFUSO - Alameda - Fortaleza - CE
78	UFCE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO CEARÁ	Rua General Carneiro, 100 - 100 - Fátima - Ceará - CE - 61.050-000
79	F-ARINEM - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	Avenida Padre Eutímio, 100 - Fátima - Ceará - CE - 61.050-000

Assunto **Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216  
- Ventilador**  
De Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Para Sylveriasantana <sylveriasantana@outlook.com>  
Data 2021-09-13 14:51



*Out*

- Of. n. 13090042021 - Solicitar adesão ventilador - SEPLAG.pdf(~352 KB)

Prezada Sylvéria,

Segue anexo o Of. n. 1309004/2021, da Secretaria de Educação do município de Crato/CE, que solicita autorização para adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC.

Att,

--

Hérico Yvens Bezerra Freitas  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação  
3523-1050 - Ramal 204

Of. n. 1309004/2021 – SME/COAF

Crato/CE, 13 de setembro de 2021.

Ao Senhor  
Mauro Benevides Filho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Governo do Estado do Ceará  
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N  
60.822-325 – Fortaleza (CE)

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC**

Prezado Senhor Secretário,

No momento em que apresento a V.Sa. respeitosos cumprimentos, utilizo o presente expediente solicitar autorização para adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC, conforme abaixo listado.

CÓD. ITEM	N° ITEM	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	QTD	VALOR	VALIDADE DA ATA
74608	4	VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA - ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE - VENTISOL - Ampla Disputa	08.934.225/0001-27 - VENTISOL NORD.IND.E COM.DE VENTILADORES LTDA	R\$ 144,00	653	R\$ 94.032,00	VIGENTE - 22/08/2022

Neste sentido, solicitamos manifestação formal quanto a aceitação da adesão a referida ata.

Sendo o que nos oferece no momento, renovamos os votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação



Assunto **Re: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador**  
De Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior  
<hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br>  
Para Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Cópia soraya quixada <soraya.quixada@seplag.ce.gov.br>, Sylveria de Albuquerque Santana <sylveria.santana@seplag.ce.gov.br>  
Data 2021-10-11 14:42



23

Ass

- Autorização SEPLAG - COGEC NUP46001000196202166.pdf(~95 KB)

Prezado Hérico Yvens Bezerra Freitas, Boa Tarde.

Encaminho o ofício de autorização para adesão a ata de registro de preços - Item Ventilador.  
Grato.

--  
**Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior**  
Analista de Planejamento e Orçamento - APO  
email: [hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)

**De:** "Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC" <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
**Para:** "Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior" <hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br>  
**Cc:** "soraya quixada" <soraya.quixada@seplag.ce.gov.br>, "Sylveria de Albuquerque Santana" <sylveria.santana@seplag.ce.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 1 de outubro de 2021 11:08:38  
**Assunto:** Re: Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador

Em 2021-09-15 09:32, Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior escreveu:

- > Prezado Hérico Yvens Bezerra Freitas, Bom Dia.
- >
- > Por gentileza, encaminhar por e-mail a concordância do fornecedor
- > detentor do preço registrado, por escrito, para que seja dado
- > prosseguimento a vossa demanda.
- > Grato.
- >
- > --
- >
- > Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior
- > Analista de Planejamento e Orçamento - APO
- > email: [hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)
- >
- > -----
- >
- > De: "Jose Hudson P. Lopes" <hudson.lopes@seplag.ce.gov.br>
- > Para: "Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior"
- > <hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br>
- > Enviadas: Terça-feira, 14 de setembro de 2021 15:47:43
- > Assunto: Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N°
- > 2021/11216 - Ventilador
- >
- > -----
- >
- > De: "Sylveria Santana" <sylveriasantana@outlook.com>
- > Para: "hudson lopes" <hudson.lopes@seplag.ce.gov.br>
- > Enviadas: Terça-feira, 14 de setembro de 2021 10:45:50
- > Assunto: Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N°

> 2021/11216 - Ventilador

>

> ----- Forwarded message -----

> De: Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC <coaf.sme@crato.ce.gov.br>

> Date: seg., 13 de set. de 2021 às 14:51

> Subject: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216

> - Ventilador

> To: Sylveriasantana <sylveriasantana@outlook.com>

>

> Prezada Sylvéria,

>

> Segue anexo o Of. n. 1309004/2021, da Secretaria de Educação do

> município de Crato/CE, que solicita autorização para adesão a Ata

> de

> Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico

> N°

> 20190030/SEPLAG/COGEC.

>

> Att,

>

> --

> Hérico Yvens Bezerra Freitas

> Coordenador Administrativo e Financeiro

> Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação

> 88 3523-1050 - Ramal 204

>

> --

>

> Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior

> Analista de Planejamento e Orçamento - APO

> email: hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br

> Segue, conforme solicitado.

--

Hérico Yvens Bezerra Freitas

Coordenador Administrativo e Financeiro

Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação

88 3523-1050 - Ramal 204

24

att





Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n  
Edifício Seplag • Cambéa  
CEP: 60822-325 • Fortaleza / CE  
Fone: +55 (85) 3101.4519

Ofício No 167/2021/SEPLAG/COGEC

Fortaleza, 11 de outubro de 2021

Exma Sra.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar  
Secretária Municipal de Educação

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do Art. 27 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, que prevê a utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado (Carona), mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços, autorizo a Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Crato, adquirir os itens constantes na Ata nº 2021/11216 cuja vigência é até 22/08/2022.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	LICIT CLASSIFICADO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	74608	VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA - ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE - VENTISOL - Ampla Disputa.	VENTISOL NORD. IND E COM. DE VENTILADORES LTDA	653	R\$ 144,00	R\$ 94.032,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.032,00

Ressalto que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder ao valor global de R\$94.032,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS) e, ainda que detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

Fico à disposição de Vossa Senhoria, para esclarecimentos adicionais, ao tempo que renovo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Soraya Quixadá Bezerra**

Orientadora da Célula de Registro de Preços - CGREP/COGEC

Documento assinado eletronicamente por SORAYA QUIXADÁ BEZERRA em 11/10/2021, às 13:29 (horário local do Estado do Ceará), em conformidade com o Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4806-9E0B-9AA4-301F.

Assunto **Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216**  
De Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Para <licitacao@ventisol.com.br>  
Data 2021-09-15 14:12



26

- Of. n. 15090042021 - Solicitar adesão ventilador - SEPLAG.pdf(~354 KB)

Prezado,

au

Remeto em anexo o Of. n. 1509004/2021 - SME/COAF, que solicita adesão a a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216.

Qualquer dúvida ou contato poderá ser realizado por meio do meu telefone / WhatsApp (88) 9 8183-1564.

Att,

--  
Hérico Yvens Bezerra Freitas  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação  
88 3523-1050 - Ramal 204

Of. n. 1509004/2021 – SME/COAF

Crato/CE, 15 de setembro de 2021.

Ao Senhor  
Carlos André Meyer  
Sócio-Administrador  
Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda.  
Rod. Luiz Gonzaga, S/N  
55.613-010 – Fortaleza (CE)

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC**

Prezado Senhor Secretário,

No momento em que apresento a V.Sa. respeitosos cumprimentos, utilizo o presente expediente consultar a vossa empresa sobre a possibilidade do fornecimento dos produtos referentes a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC, conforme abaixo listado.

CÓD. ITEM	Nº ITEM	DESCRIÇÃO ITEM - UNID FORNECIMENTO - MARCA	CNPJ - FORNECEDOR	VALOR REGISTRADO	QTD	VALOR	VALIDADE DA ATA
74608	4	VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA - ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE - VENTISOL - Ampla Disputa	08.934.225/0001-27 - VENTISOL NORD.IND.E COM.DE VENTILADORES LTDA	R\$ 144,00	653	RS 94.032,00	VIGENTE - 22/08/2022

Os produtos deverão ser entregues, de uma só vez, na sede da Secretaria de Educação do município, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, S/N, CEP N° 63.125-220, Bairro Mirandão, Crato/CE.

Neste sentido, solicitamos manifestação formal quanto a concordância ou não do fornecimento dos materiais.





*Handwritten signature*

Sendo o que nos oferece no momento, renovamos os votos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente (login e senha) por GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR - 3260267753  
SECRETARIO DE EDUCACAO  
Chave: af0c-b026-f4a5-23 Para verificar a autenticidade acesse: <https://services.crato.ce.gov.br/validardocumento/>.



Assunto **Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador**  
De Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior  
<hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br>  
Para <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Cópia soraya quixada <soraya.quixada@seplag.ce.gov.br>, Sylveria de Albuquerque Santana <sylveria.santana@seplag.ce.gov.br>  
Data 2021-09-15 09:32



29

au

- Of. n. 13090042021 - Solicitar adesão ventilador - SEPLAG.pdf(~363 KB)

Prezado Hérico Yvens Bezerra Freitas, Bom Dia.

Por gentileza, encaminhar por e-mail a concordância do fornecedor detentor do preço registrado, por escrito, para que seja dado prosseguimento a vossa demanda.  
Grato.

--  
**Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior**  
Analista de Planejamento e Orçamento - APO  
email: [hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)

---

**De:** "Jose Hudson P. Lopes" <hudson.lopes@seplag.ce.gov.br>  
**Para:** "Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior" <hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 14 de setembro de 2021 15:47:43  
**Assunto:** Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador

---

**De:** "Sylveria Santana" <sylveriasantana@outlook.com>  
**Para:** "hudson lopes" <hudson.lopes@seplag.ce.gov.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 14 de setembro de 2021 10:45:50  
**Assunto:** Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador

----- Forwarded message -----

**De:** **Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC** <[coaf.sme@crato.ce.gov.br](mailto:coaf.sme@crato.ce.gov.br)>  
**Date:** seg., 13 de set. de 2021 às 14:51  
**Subject:** Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador  
**To:** Sylveriasantana <[sylveriasantana@outlook.com](mailto:sylveriasantana@outlook.com)>

Prezada Sylvéria,

Segue anexo o Of. n. 1309004/2021, da Secretaria de Educação do município de Crato/CE, que solicita autorização para adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC.

Att,

--  
Hérico Yvens Bezerra Freitas  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação  
88 3523-1050 - Ramal 204

--  
**Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior**  
Analista de Planejamento e Orçamento - APO  
email: [hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)

30

atd

Assunto **Re: Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador**  
De Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Para Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior  
<hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br>  
Cópia soraya quixada <soraya.quixada@seplag.ce.gov.br>, Sylveria de Albuquerque Santana <sylveria.santana@seplag.ce.gov.br>  
Data 2021-10-01 11:08



31

Aut

- Autorização adesão Crato.pdf(~176 KB)
- Roundcube Webmail \_\_ RE\_ Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021\_11216.pdf(~113 KB)

Em 2021-09-15 09:32, Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior escreveu:

Prezado Hérico Yvens Bezerra Freitas, Bom Dia.

Por gentileza, encaminhar por e-mail a concordância do fornecedor detentor do preço registrado, por escrito, para que seja dado prosseguimento a vossa demanda.  
Grato.

--

Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior  
Analista de Planejamento e Orçamento - APO  
email: [hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)

-----  
De: "Jose Hudson P. Lopes" <[hudson.lopes@seplag.ce.gov.br](mailto:hudson.lopes@seplag.ce.gov.br)>  
Para: "Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior"  
<[hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)>  
Enviadas: Terça-feira, 14 de setembro de 2021 15:47:43  
Assunto: Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador

-----  
De: "Sylveria Santana" <[sylveriasantana@outlook.com](mailto:sylveriasantana@outlook.com)>  
Para: "hudson lopes" <[hudson.lopes@seplag.ce.gov.br](mailto:hudson.lopes@seplag.ce.gov.br)>  
Enviadas: Terça-feira, 14 de setembro de 2021 10:45:50  
Assunto: Fwd: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador

----- Forwarded message -----  
De: Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC <[coaf.sme@crato.ce.gov.br](mailto:coaf.sme@crato.ce.gov.br)>  
Date: seg., 13 de set. de 2021 às 14:51  
Subject: Solicitar adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216 - Ventilador  
To: Sylveriasantana <[sylveriasantana@outlook.com](mailto:sylveriasantana@outlook.com)>

Prezada Sylvéria,

Segue anexo o Of. n. 1309004/2021, da Secretaria de Educação do município de Crato/CE, que solicita autorização para adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216, referente ao Pregão Eletrônico N° 20190030/SEPLAG/COGEC.

Att,

--  
Hérico Yvens Bezerra Freitas  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação  
88 3523-1050 - Ramal 204

--

Hosorimbo Macedo Cavalcante Junior

Analista de Planejamento e Orçamento - APO  
email: [hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br](mailto:hosorimbo.macedo@seplag.ce.gov.br)

Segue, conforme solicitado.

--  
Hérico Yvens Bezerra Freitas  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação  
88 3523-1050 - Ramal 204

32

Ad



Assunto **RE: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216**  
De SM Cordeiro de Melo <sm.cordeiro@hotmail.com>  
Para coaf.sme@crato.ce.gov.br <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Data 2021-09-30 15:39



33

- Autorização adesão Crato.pdf(~176 KB)
- Of. n. 15090042021 - Solicitar adesão ventilador - SEPLAG.pdf(~354 KB)

ad

Boa tarde.

Segue Autorização à adesão solicitada.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Ventisol Nordeste

Sérgio Cordeiro  
Representante  
Fone: (81) 34556992 / 987432656  
sm.cordeiro@hotmail.com

----- Forwarded message -----

De: **Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC** <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Date: quarta, 29/09/2021 à(s) 19:52  
Subject: Fwd: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216  
To: <licitacaoventisol.am@gmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216  
Data: 2021-09-15 14:12  
De: "Coord. Adm. e Financeiro - SME/PMC" <coaf.sme@crato.ce.gov.br>  
Para: [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br)

Prezado,

Remeto em anexo o Of. n. 1509004/2021 – SME/COAF, que solicita adesão a a Ata de Registro de Preços N° 2021/11216.

Qualquer dúvida ou contato poderá ser realizado por meio do meu telefone / WhatsApp (88) 9 8183-1564.

Att,

--  
Hérico Yvens Bezerra Freitas  
Coordenador Administrativo e Financeiro  
Prefeitura Municipal do Crato - Secretaria Municipal de Educação  
88 3523-1050 - Ramal 204

34

Recife, 30 de Setembro de 2021

À  
Prefeitura do Crato/CE  
Secretaria Municipal de Educação

au

Em resposta ao **Ofício N° 1509004/2021 – SME/COAF**

## AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Atendendo a sua solicitação, comunicamos que concordamos com a adesão a Ata de Registro de Preço n° 2021/11216 – Pregão Eletrônico 20190030/SEPLAG/COGEC para o produto abaixo:

Cód. Item	N° item	Descrição	Valor Unit registrado	Qtd	Valor Total	Validade da ata
74608	4	VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HELICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MINIMO 50 CM DIAMETRO, AREA DE VENTILACAO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVACAO DE ENERGIA ENCE/INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE - VENTISOL – Ampla disputa	R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)	653	R\$ 94.032,00 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais)	Vigente 22/08/22

Os produtos deverão ser entregues, de uma só vez, na sede da Secretaria de Educação do município, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, S/N, CEP N° 63.125- 220, Bairro Mirandão, Crato/CE.

Informamos ainda que todo fornecimento ocorrerá de acordo com as cláusulas do edital e condições estabelecidas na referida Ata.

Atenciosamente,

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo  
RG n° 1.822.079 SDS/PE  
CPF n° 304.376.014-04

Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores Ltda  
CNPJ: 08.934.225/0001-27 | I.E.: 0353161-95  
Rod. BR 232 KM 42, SN CEP: 55613-010  
Distrito Industrial – Vitória de Santo Antão – PE  
Tel.: (81)3132.2656 – licitacaoventisol.ne@gmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190030/SEPLAG/COGEC**  
**PROCESSO Nº 07472450/2019**  
**UASG: 943001**  
**NUMERO COMPRASNET: 0210/2021**

A **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por intermédio do Pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Parcelada.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decretos Estaduais nº 27.624, de 22 novembro de 2004, nº 33.326, de 29 de outubro de 2019, 32.824 de 11 de outubro de 2018, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE – Ventiladores e Equipamentos Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**5. DO ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO**

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro Raimundo Lima de Souza, telefone (85)3459.6375.

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/02/2021.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2021, às 09h

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2021, às 09h

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília – DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48 h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

**7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES**

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP. 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

**9. DA PARTICIPAÇÃO**

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal.



36

at

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2. deste edital.

9.2. Para os itens 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 22 e 24 será aplicado o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e para os itens 01 e 16 o disposto no inciso I do mesmo artigo.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema Comprasnet para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

#### **9.5. É vedada a participação nos seguintes casos:**

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.5.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

### **10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), até as 17:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no SICAF ou CRC.

11.1.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum(ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

11.1.2. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.



11.1.3. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.2. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, a licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

11.3.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

**11.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Cédula de identidade, em se tratando de pessoa física.

**11.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

11.5.1. No caso de pessoa física, esta deverá apresentar o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ficando dispensada a apresentação dos documentos “a” e “b” do item 11.5. deste edital.

11.5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.5.2.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.5.2.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

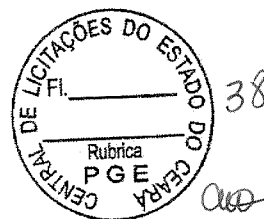
11.5.3. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

**11.6. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

**11.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira, consistirá em:**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.



b) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.7.1. No caso de pessoa física, esta deverá apresentar a Certidão Negativa de Execução Patrimonial expedida em domicílio, ficando dispensada a apresentação dos documentos "a" e "b" do subitem 11.7 deste edital.

11.8. A licitante deverá declarar no sistema Comprasnet, de que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999.

## **12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme Anexo IV – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.

12.1.1. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos do subitem 22.2 deste edital.

### **12.1.2. A licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços:**

12.1.2.1. Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos, em português, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados, que possibilitem avaliação e verificação em conformidade com os requisitos estabelecidos.

12.1.2.2. Para os itens 08, 09, 10, 11, 17 e 18, comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, nos termos do art. 17, Inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981, e da Instituição Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

12.1.2.3. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente sob as penas da Lei.

12.1.2.4. Para os itens 08, 09, 10, 11, 17 e 18, a licitante deverá apresentar junto a proposta, o comprovante de registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, nos termos do art. 17, Inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013.

12.1.2.4.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro por força de dispositivo legal o licitante deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente sob as penas da Lei.

12.2. A proposta deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R\$)" E "VALOR TOTAL (R\$)", os preços referentes a cada item incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. Os Campos "marca", "fabricante", "modelo/versão" e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos.

12.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I – Termo de Referência deste edital.

12.2.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.2.3. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelas licitantes situadas no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.2.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e



cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

12.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

12.4. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **12.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

12.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.7.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

12.7.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.7.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

### **13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**

13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

### **14. DA ETAPA DE LANCES**

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

14.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do item

14.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

14.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.

14.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



*[Handwritten signature]*

14.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.8. Encerrado o prazo previsto no item 14.7., o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.8.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 14.8, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.9. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.9.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.10. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.11. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

14.13.1. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem.

14.14. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## 15. DA LICITANTE ARREMATANTE

15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.3. Não havendo vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.

15.4. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.4.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 12.2 deste edital.

15.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.





41

000

15.6. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.7. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

15.8. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, a arrematante situada no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.2.3, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

15.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o estabelecido no Decreto Estadual nº 27.624/2004, e todas as condições definidas neste edital.

16.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço unitário registrado do item.

16.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.4. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocada para na sala de disputa, utilizar-se do direito de preferência, ofertando no prazo de 5 (cinco) minutos, novo lance inferior ao melhor lance registrado no item.

### 16.5. Serão desclassificadas as propostas:

16.5.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.5.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 20 minutos depois da arrematante ser aceita e habilitada, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do Comprasnet. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.



17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

## 18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes,

18.2. A homologação se dará na forma do inciso IV do art. 12 do Decreto Estadual nº 33.326/2019.

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo III, deste edital.

18.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital

18.5. Homologada a licitação e obedecida a sequência da classificação do certame, as licitantes serão convocadas, por meio do sistema eletrônico, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, se assim desejarem, ajustarem seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado, visando a formação de cadastro de reserva.

18.5.1. As licitantes que aderiram ao cadastro de reserva obedecerão ao disposto no subitem 18.3.1 deste edital.

18.6. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

18.6.1. Ocorrido o disposto no subitem 18.6. deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora. Após habilitada e classificada a licitante obedecerá o disposto no subitem 18.3.1 deste edital.

18.7. O prazo de validade da ata de registro de preços, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

18.8. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no ato do instrumento equivalente de contrato, o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

18.9. A cota reservada terá prioridade de contratação, ressalvados os casos em que for inadequada para atender às quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme disposto no art. 8º, §6º do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro de 2018.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

19.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.



43  
[Signature]

19.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo III, será assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços das licitantes vencedores.

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos, locais, quantidades e, demais condições definidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade de outros entes federativos, como órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, conforme disciplina os artigos 19, 20, 21 e 22 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão interessado, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

20.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos interessados que aderirem.

20.8.3. O órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, contados a partir da autorização do órgão gestor do registro de preços, observado o prazo de vigência da ata.

20.8.4. A comunicação ao gestor do registro de preços acerca do cumprimento do prazo previsto no item 20.8.3 será providenciada pelo órgão interessado até o quinto dia útil após a aquisição ou contratação.

20.8.5. O órgão gestor do registro de preços não autorizará a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens de objeto adjudicado por preço global para os quais o fornecedor não tenha apresentado o menor preço.

20.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

20.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços nos termos previstos nos incisos I a VIII do artigo 25 do decreto 32.824/2018 terá o seu registro cancelado.

20.11. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.



44

- 20.12. O Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 20.13. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 20.14. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 20.15. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na internet.
- 20.16. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 20.17. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## 21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “prática obstrutiva”:
    - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
    - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coerci-



45

*[Handwritten signature]*

tivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.
- 22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.
- 22.6. Os representantes legais das licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.
- 22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 22.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 22.12. Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o valor estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 33.326/2019.
- 22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## 23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO II – CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS (Anexar com a documentação de habilitação).

Fortaleza – CE, 14 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
RONALDO LIMA MOREIRA BORGES  
ORDENADOR DE DESPESAS

CIENTE: \_\_\_\_\_  
RAIMUNDO LIMA DE SOUZA  
PREGOEIRO

APROVADO: \_\_\_\_\_  
ASSESSORIA OU PROCURADORIA JURÍDICA – SEPLAG



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. UNIDADE REQUISITANTE: CGREP / COGEC.

**2. DO OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE – Ventiladores e Equipamentos Diversos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento PARCELADA.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Na forma do Decreto Estadual nº 32.824/2018, as contratações por registro de preços devem ser adotadas, preferencialmente: (i) nas aquisições de bens e serviços adquiridos com frequência, (ii) nas contratações com entrega parcelada, (iii) para atendimento a mais de um órgão/entidade ou nas aquisições corporativas, e, ainda, (iv) na impossibilidade de definir previamente os quantitativos a serem adquiridos.

3.2. Por outro lado, a licitação por meio dessa sistemática visa a maior celeridade, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, estabelecendo a divisão do objeto em itens quantos se comprovarem técnica e economicamente viáveis.

3.3. No caso em tela, faz-se necessária a continuidade das aquisições dos itens relacionados ao objeto do registro de preços, notadamente por se tratar de substituição da ata nº 05/2016, cuja vigência expirou em 21/08/2017, razão pela qual realizou-se o planejamento nº 2019/0318 - Licitaweb, visando futuras e eventuais aquisições de Material Permanente – Ventiladores e Equipamentos Diversos, pelos órgãos/entidades da Administração Pública Estadual.

3.4. Por fim, considerando as características dessa sistemática de contratação e a necessidade de implementação do registro de preços para continuidade das aquisições pelos órgãos/entidades, encontram-se presentes os requisitos de oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	16152 – VENTILADOR, MESA, 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, 40CM DIÂMETRO, 3 VELOCIDADES, 3 PAS EM PLÁSTICO, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>EXCLUSIVA</b>	CAIXA	478
2	40240 – MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, RAI0 DE AÇO 15 M, MONOFÁSICO, PRESSÃO 2000 PSI/138 BAR, VAZÃO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA.</b>	CAIXA	124
3	40240 – MAQUINA LAVADORA DE CARRO, LAVA JATO, CABEÇOTE DE ALUMÍNIO, RAI0 DE AÇO 15 M, MONOFÁSICO, PRESSÃO 2000 PSI/138 BAR, VAZÃO 510 L/H, BICO VARIO E BICO TURBO, STOP TOTAL, SISTEMA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, 12 MESES DE GARANTIA, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%.</b>	CAIXA	21
4	74608 – VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MÍNIMO 50 CM DIÂMETRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA.</b>	CAIXA	1.997
5	74608 – VENTILADOR, PAREDE, OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, MÍNIMO 50 CM DIÂMETRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M², ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE/INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%.</b>	CAIXA	652
6	143251 – BALANÇA, ELETRÔNICA, DIGITAL, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, INDICADORES DE PESO COM 5 DÍGITOS, DIVISOR DE 5 GR, CAPACIDADE 15 KG, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 X 415 X 360 MM, COM VARIAÇÃO ATE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA 12 MESES, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA.</b>	CAIXA	249



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



47  
000

7	143251 – BALANÇA, ELETRÔNICA, DIGITAL, DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, INDICADORES DE PESO COM 5 DÍGITOS, DIVISOR DE 5 GR, CAPACIDADE 15 KG, 220 VOLTS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 205 X 415 X 360 MM, COM VARIAÇÃO ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, GARANTIA 12 MESES, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	CAIXA	71
8	254835 – QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA</b> .	EMBALAGEM	728
9	254835 – QUADRO DE AVISO, FLANELÓGRAFO, REVESTIMENTO NA FACE FRONTAL EM FELTRO VERDE, DIMENSÕES 2,00 X 1,00 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	EMBALAGEM	219
10	295388 – QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES L X A 0,90X1.20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA</b> .	EMBALAGEM	988
11	295388 – QUADRO BRANCO, AFIXADO EM PAREDE, PERFIL DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES L X A 0,90X1.20 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	EMBALAGEM	303
12	351075 – SECADOR DE MÃO, AUTOMÁTICO, PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, POTENCIA 1700 A 1800 W, FREQUÊNCIA 50 HZ, TENSÃO 220 V, TEMPERATURA DO AR 40° - 60° C, MOTOR 2400 RPM, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA</b> .	CAIXA	527
13	351075 – SECADOR DE MÃO, AUTOMÁTICO, PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, POTENCIA 1700 A 1800 W, FREQUÊNCIA 50 HZ, TENSÃO 220 V, TEMPERATURA DO AR 40° - 60° C, MOTOR 2400 RPM, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	CAIXA	158
14	366242 – SUPORTE DE APOIO, ERGOMÉTRICO PARA PÉS, BOTÃO DE REGULAGEM MÍNIMO 03 NÍVEIS, SAPATAS E PLATAFORMA DE AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA</b> .	CAIXA	1.517
15	366242 – SUPORTE DE APOIO, ERGOMÉTRICO PARA PÉS, BOTÃO DE REGULAGEM MÍNIMO 03 NÍVEIS, SAPATAS E PLATAFORMA DE AÇO, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	CAIXA	497
16	503604 – GUILHOTINA, TIPO MANUAL, LAMINA DE AÇO, RÉGUA DE SEGURANÇA E Prensadora de folhas retrátil, DIMENSÕES MÍNIMAS: 55 X 35 CM, CAPACIDADE DE CORTE DE 20 FOLHAS, COMPRIMENTO DO CORTE 360 MM, GARANTIA 12 MESES, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>EXCLUSIVA</b>	CAIXA	203
17	656999 – CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA</b> .	UNIDADE	384
18	656999 – CAVALETE, FLIP CHART, QUADRO BRANCO, CONSTITUÍDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, QUADRO EM MADEIRA REVESTIDO EM LAMINADO, 01 ANO DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	UNIDADE	101
19	677409 – FURADEIRA, IMPACTO PROFISSIONAL, 220V, ESTRUTURA EM AÇO E <b>POLIETILENO</b> , MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA AO PRODUTO, POTENCIA 701 W, PESO X POTENCIA ALTA PERFORMANCE EM PERFURAÇÕES, ATÉ 20 MM DE CONCRETO, FUNÇÃO DE REVERSÃO E UM COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, TAMANHO 28 X 8 X 37 CM, ALTURA 28 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 37 CM, PESO 3,20 KG, 12 MESES DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA</b> .	UNIDADE	233
20	677409 – FURADEIRA, IMPACTO PROFISSIONAL, 220V, ESTRUTURA EM AÇO E <b>POLIETILENO</b> , MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE RESISTÊNCIA TÉRMICA E MECÂNICA AO PRODUTO, POTENCIA 701 W, PESO X POTENCIA ALTA PERFORMANCE EM PERFURAÇÕES, ATÉ 20 MM DE CONCRETO, FUNÇÃO DE REVERSÃO E UM COMUTADOR MECÂNICO DE DUAS VELOCIDADES, TAMANHO 28 X 8 X 37 CM, ALTURA 28 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 37 CM, PESO 3,20 KG, 12 MESES DE GARANTIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%</b> .	UNIDADE	50



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



21	956328 – FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPS, CDS E DVS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS NO MÁXIMO 75GR, VOLTAGEM 220V, AUTOMÁTICA, CORTE EM TIRAS, CAPACIDADE DE CORTE DE 01 CARTÃO DE CRÉDITO, NÍVEL DE SEGURANÇA P2, NÍVEL DE RUÍDO < 70 DB, 3 METROS POR MINUTO DE VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO, 280 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA DE 60W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO 2 MINUTOS, TEMPO DE DESCANSO DE 15 MINUTOS, VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMA DE 12 LITROS, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CHAVE SELETORA EM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REVERSO, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA.</b>	CAIXA	474
22	956328 – FRAGMENTADORA DE PAPEL, GRAMPOS, CLIPS, CDS E DVS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 FOLHAS NO MÁXIMO 75GR, VOLTAGEM 220V, AUTOMÁTICA, CORTE EM TIRAS, CAPACIDADE DE CORTE DE 01 CARTÃO DE CRÉDITO, NÍVEL DE SEGURANÇA P2, NÍVEL DE RUÍDO < 70 DB, 3 METROS POR MINUTO DE VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO, 280 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA DE 60W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO 2 MINUTOS, TEMPO DE DESCANSO DE 15 MINUTOS, VOLUME DA LIXEIRA MÍNIMA DE 12 LITROS, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CHAVE SELETORA EM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REVERSO, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%.</b>	CAIXA	132
23	960330 – VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>AMPLA DISPUTA.</b>	CAIXA	603
24	960330 – VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE – <b>COTA RESERVADA ATÉ 25%.</b>	CAIXA	182

Obs<sup>1</sup>: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão a deste anexo.

Obs<sup>2</sup>: O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor, for inferior a este valor.

4.1. Para os itens 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 18, 20, 22 e 24 será aplicado o disposto no inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e para os itens 01 e 16 o disposto no inciso I do mesmo artigo.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo A deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-





69

000

corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.



50

*[Signature]*

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

## **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

## **14. DO ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

ANEXO B – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS POR PARTICIPANTES.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



51

ANEXO A – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Out

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
1	CIDADES - SECRETARIA DAS CIDADES	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n s/n, CENTRO ADM. BARBARA DE ALENCAR - Cambéba,
2	FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	Avenida Avenida Doutor Silas Munguba, n 1700, CAMPUS DA ITAPERI - Itaperi, Fortaleza - CE, 60.714-
3	HSJDI - HOSPITAL SAO JOSE DE DOENÇAS INFECCIOSAS	Rua Nestor Barbosa, n 315 - Amadeu Furtado, Fortaleza - CE, 60.455-610 - 8531012335
	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	Rua José Pinto do Carmo, n 93 - Jacarecanga, Fortaleza - CE, 60.010-540 - 8531012206
5	LACEN - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA	Avenida de Barão Studart, n 2405, JOAQUIM TAVORA - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.120-002 -
6	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Avenida Avenida Godofredo Maciel, n 2900, CEL 01 - Maraponga, Fortaleza - CE, 60.710-803 - 8531016898
7	COGERH - COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Adualdo Batista, n 1550, VIZINHO AO CENTRO ADMINISTRATIVO (CAMBÉBA) - Parque Iracema,
8	PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Avenida Doutor José Martins Rodrigues, n 150 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-520 - 8534596326
9	CEE - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	Rua Napoleão Laureano, n 500, FATIMA - Fátima, Fortaleza - CE, 60.411-170 - 8531012014
10	SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n 000, SEINFRA - Cambéba, Fortaleza - CE, 60.822-325 -
11	SESA - SECRETARIA DA SAUDE	Avenida Washington Soares, n 7605, MESSEJANA - Messejana, Fortaleza - CE, 60.841-032 - 8531015297
12	ARCE - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO EST. DO CEARÁ	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n s/n, EDIFÍCIO ARCE - Cambéba, Fortaleza - CE, 60.822-325
13	SSPDS - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	Rua FRANCISCO OLIVEIRA ALMEIDA, n 173, ALMOXARIFADO/SSPDS - AMADOR, Eusébio - CE,
14	DPGE - DEFENSORIA PUBLICA GERAL	Avenida Pinto Bandeira, n 1111 - Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60.811-170 - 8531945010
15	SEMA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Avenida Pontes Vieira, n 2666 - Dionísio Turves, Fortaleza - CE, 60.135-238 - 8531011246
16	CEO-CENTRO - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I	Rua Vinte e Quatro de Maio, n 288 - Centro, Fortaleza - CE, 60.020-000 - 8531015472
17	CIDH - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO	Rua Silva Pauliel, n 2406 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.120-021 - 8531011529
18	CRDL - CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA	Rua Pedro I, n 1033 - Centro, Fortaleza - CE, 60.035-101 - 8531018812
	CEO-JTAV - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO II - JOAQUIM TAVORA	Rua Monsenhor Bruno, n 2570 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.115-191 - 8531011523
20	SPS - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DH	Rua Soriano Albuquerque, n 230 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.130-160 - 8531012117
21	HSMM - HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA	Rua Vicente Nobre de Macédo, n s/n, MESSEJANA - Messejana, Fortaleza - CE, 60.841-110 - 8531014338
22	DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	Avenida Godofredo Maciel, n 3000, DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - Maraponga,
23	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Avenida Carneiro de Mendonça, n S/N - Jôquai Clube, Fortaleza - CE, 60.510-137 - 8531015607
24	HCAS - HOSPITAL DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - MESSEJANA	Avenida Frei Cirilo, n 3480 - Messejana, Fortaleza - CE, 60.840-265 - 8531014082
25	SAP - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	Rua Tenente Benévolo, n 1055, RONILTON.SOUZA@SEJUS.CE.GOV.BR/IVONEIDE.SOUZA@SEJUS.
26	PCCE - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	Rua do Rosário, n 199 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-090 - 8531017401
27	HIAS - HOSPITAL INFANTIL DR. ALBERT SABIN	Rua Tertuliano Sales, n 544, HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - Vila União, Fortaleza - CE, 60.410-



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
28	SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA	Rua Maranguape, n s/n, SEFAZ / SEDE 1 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-020 - 8531080291
29	SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	Avenida Dom Luís, n 807, 16º ANDAR - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-230 - 8534442909
30	FUNCAP - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E	Avenida Oliveira Paiva, n 941 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-130 - 8532759484
31	EGP - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n 0800, CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. VIRGILIO
32	ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Senador Pompeu, n 685 - Centro, Fortaleza - CE, 60.025-000 - 8531014846
33	IPECE - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n S/N, EDF SEPLAG TERREO - Cambéa, Fortaleza - CE,
34	CEASA/CE - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, n s/nº - Cidade Nova, Maracanaú - CE, 61.930-000 - 8532981711
35	ADECE - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A	Avenida Dom Luís, n 807, 7º ANDAR - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-230 - 8534573300
36	ZPECEARA - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO	Rodovia RODOVIA CE 155 - KM 11,5, n S/N, ESPLANADA DO PECEM - PECEM, Pecém(São Gonçalo do
37	ESP/CE - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	Avenida Antônio Justa, n 3161 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.185-090 - 8531011419
38	HEMOCE - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ	Avenida José Bastos, n 3390 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60.431-086 - 8531012302
39	HGPM/MA - HOSP.GERAL POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR-HGPM	Rua Princesa Isabel, n 1526 - Centro, Fortaleza - CE, 60.015-061 - 8531014975
40	HGF - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	Rua Ávila Goulart, n 800 - Papicu, Fortaleza - CE, 60.175-295 - 8531013346
41	SEAS - SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Avenida Oliveira Paiva, n 941, BLOCO A - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-131 -
	HGCCO - HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS DE OLIVEIRA	Avenida Imperador, n 545 - Centro, Fortaleza - CE, 60.015-052 - 8531015338
	IPCC - INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CANCER	Rua Walter Bezerra Sá, n 58 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60.135-225 - 8531011453
44	ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	Avenida Pontes Vieira, n 220, ETICE - SEPLAG - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60.130-240 -
45	CIPP S/A - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUARIO DO	Esplanada DO PECEM, n S/N - Porto, Pecém(São Gonçalo de Amaraente) - CE, 62.674-000 - 8233721510
46	SEFOR1 - SUPERINTENDENCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR1	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n s/n, SEFOR 1, BLOCO C, 1º ANDAR - Cambéa, Fortaleza -
47	COHAB - COMPANHIA DE HABITACAO DO CEARÁ	Avenida Santos Dumont, n 1425 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.150-160 - 8531011063
48	PEFOCE - PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Presidente Castelo Branco, n 501 - Moura Brasil, Fortaleza - CE, 60.010-000 - 8532121291
49	JUCEC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Vinte e Cinco de Março, n 300 - Centro, Fortaleza - CE, 60.060-120 - 8531016972
50	EMATERCE - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO CEARÁ	Avenida Professora Leticia Marques Cavalcante, n 4597, CETREX - Capuan, Caucaia - CE, 61.615-000 -
51	IDACE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ	Avenida Bezerra de Menezes, n 1820 - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60.325-002 - 8534749142
52	CODECE - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	Avenida Oliveira Paiva, n 941, C - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-131 - 8531013415
53	ADAGRI - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Doutor José Martins Rodrigues, n 150, ADAGRI - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60.811-520 -
54	NUTEC - FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	Rua Professor Rômulo Proença, n s/n - Pici, Fortaleza - CE, 60.440-552 - 8531012441
55	PMCE - POLICIA MILITAR DO CEARÁ	Rua Carlos Araújo, n s/n - Olavo Oliveira, Fortaleza - CE, 60.351-010 - 8531012522
56	DAE - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Avenida Alberto Craveiro, n 2775, CASTELÃO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.861-211 - 8534878844
57	FDS C PM - FDS COLEGIO POLICIA MILITAR	Avenida Mister Hull, n 3835, BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA - Presidente Kennedy, Fortaleza - CE, 60.356-
58	FDS C BOM - FDS COLEGIO CORPO DE BOMBEIROS	Rua Adriano Martins, n 436, COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - Jacarecanga, Fortaleza -
59	SEMACE - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	Rua Jaime Benévolo, n 1400 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60.050-020 - 8531015547
60	SEDUC - SECRETARIA DA EDUCACAO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n sn - Cambéa, Fortaleza - CE, 60.822-325 - 8531013921
61	CEO-RT - CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II - RODOLFO TEÓFILO	Rua Monsenhor Furtado, n 740 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60.430-355 - 8531012317
	SEFOR3 - SUPERINTENDENCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR3	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n S/N, 1º ANDAR BLOCO C - Cambéa, Fortaleza - CE,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



53

*Ass*

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
63	METROFOR - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	Rua 23, n 5/N - BOM FUTURO, Pacatuba - CE, 61.800-000 - 8531017215
64	AESPICE - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA DO CEARA	Avenida Presidente Costa e Silva, n 1251 - Mandubim, Fortaleza - CE, 60.761-505 - 8532960441
65	SDA - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	Avenida Bezerra de Menezes, n 1820, SDA - São Gerardo, Fortaleza - CE, 60.325-002 - 8531018021
66	SEJUV - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ	Avenida Alberto Craveiro, n 2775, ANEXO AO ESTADIO CASTELÃO - Boa Vista, Fortaleza - CE, 60.861-
67	SECULT - SECRETARIA DA CULTURA	Rua Vinte e Quatro de Maio, n 72 - Centro, Fortaleza - CE, 60.020-000 - 8531016784
68	SRH - SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. VIRGILIO
69	CASA CIVIL - CASA CIVIL	Rua Silva Paulet, n 400, PALACIO DA ABOLIÇÃO - Meireles, Fortaleza - CE, 60.120-020 - 8534664936
70	SECITECE - SECRETARIA DA CIENCIA, TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR	Avenida Doutor José Martins Rodrigues, n 150, AV. DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150, CENTRO
71	SETUR - SECRETARIA DO TURISMO	Avenida Washington Soares, n 999, CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ - Edison Queiroz, Fortaleza - CE,
72	CGE - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n S/N, ED.SEPLAG 2º ANDAR - Cambéa, Fortaleza - CE,
73	CGD - CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGAOS DE SEGURANCA PUBLICA E	Avenida Pessoa Anta, n 69 - Centro, Fortaleza - CE, 60.060-188 - 8531015030
74	SEPLAG - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	Avenida General Afonso Albuquerque Lima, n s/n, EDIFICIO SEPLAG - Cambéa, Fortaleza - CE, 60.822-
75	SOHIDRA - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	Rua Adualdo Batista, n 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, 60.824-140 - 8531014716
76	FUNTELC - FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO CEARA	Rua Osvaldo Cruz, n 1985, ESQUINA COM RUA TERTULIANO POTIGUARA - Aldeota, Fortaleza - CE,
77	UVA - FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU	Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo, n 850, PRÉDIO CAMPUS BETÂNIA - Alto da Brasília, Sobral -
78	URCA - FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	Rua Coronel Antônio Luiz, n 1161 - Fimemta, Crate - CE, 63.105-000 - 8831021277
79	FUNCEME - FUNDACAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	Avenida Rui Barbosa, n 1246, PRÉDIO PÚBLICO - Aldeota, Fortaleza - CE, 60.115-221 - 8531011108



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



54

*[Handwritten signature]*

ANEXO B – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS POR PARTICIPANTES

ORG./ITEM	143251	16152	254835	295388	351075	366242	40240	503604	656999	677409	74608	956328	960330	ADESÃO
ADAGRI	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	aceita
ANFCE	0,00	2,00	2,00	10,00	0,00	30,00	1,00	1,00	2,00	1,00	0,00	10,00	6,00	aceita
ARCE	2,00	5,00	30,00	20,00	15,00	100,00	5,00	5,00	15,00	5,00	20,00	5,00	30,00	aceita
ARCE	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	70,00	0,00	2,00	0,00	0,00	3,00	10,00	2,00	aceita
CAGECE	10,00	20,00	0,00	20,00	50,00	500,00	10,00	5,00	10,00	50,00	20,00	10,00	10,00	aceita
CASA CIVIL	2,00	5,00	10,00	10,00	2,00	10,00	2,00	2,00	10,00	2,00	5,00	20,00	5,00	aceita
CBNCE	0,00	0,00	50,00	40,00	0,00	0,00	2,00	0,00	50,00	2,00	0,00	10,00	0,00	aceita
CEASA/CE	0,00	3,00	1,00	0,00	5,00	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	aceita
CEE	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	4,00	aceita
CEO-	0,00	0,00	5,00	5,00	6,00	0,00	0,00	1,00	2,00	1,00	5,00	2,00	0,00	aceita
CEO-JTAV	1,00	2,00	1,00	1,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	4,00	aceita
CEO-RT	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00	1,00	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	6,00	aceita
CGD	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	100,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	aceita
CCE	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	50,00	0,00	1,00	5,00	1,00	0,00	5,00	0,00	aceita
CIDADES	0,00	0,00	10,00	10,00	4,00	0,00	0,00	4,00	10,00	2,00	0,00	6,00	0,00	aceita
CIDH	0,00	0,00	0,00	4,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	3,00	0,00	aceita
CA	0,00	0,00	10,00	10,00	30,00	30,00	2,00	1,00	5,00	0,00	6,00	2,00	0,00	aceita
CODECE	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	5,00	3,00	aceita
COGERH	1,00	2,00	4,00	4,00	1,00	200,00	3,00	1,00	2,00	8,00	6,00	2,00	2,00	aceita
COHAB	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	aceita
CRDL	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	0,00	0,00	aceita
DAE	0,00	6,00	2,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,00	2,00	0,00	4,00	2,00	4,00	aceita
DER	0,00	2,00	5,00	5,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	4,00	0,00	5,00	2,00	aceita
DETRAN	4,00	30,00	60,00	20,00	12,00	25,00	0,00	2,00	0,00	15,00	0,00	20,00	20,00	aceita
DPGE	0,00	10,00	8,00	8,00	12,00	0,00	0,00	4,00	2,00	2,00	0,00	4,00	8,00	aceita